Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 2/68

Dr. Helio Paiva Prauchner, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Dá-se a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LIBERATO", ao estabelecimento de ensino municipal sito no Bairro Santa Fé, zona sul desta cidade.

Art. 2º,- A presente Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, 30 de dezembro de 1968.-

Dr. Helio Paiva Prauchner

Presidente